(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6225, datada de 11 de março de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN PORTARIA EXTERNA Nº 17, de 22 De janeiro DE 2026

PORTARIA DE FISCAL E DE GESTOR DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 17 - GDG DE 22 De janeiro DE 2026.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Antônio Gomes Fortaleza Filho, matrícula 85498-X, para a função de gestor e fiscal do contrato abaixo relacionado, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

- Contrato nº 01/2026 – Contratação dos serviços de Empresa especializada na Locação de Veículos, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011. A contratação visa atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PI). Contratada: ARAÚJO E ARAÚJO EMPREEDIMENTOS LTDA

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5°. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto à empresa contratada.

Parágrafo único. A empresa contratada que dificultar o exercício das funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos, poderá sofrer sanções administrativas, tomando por base as disposições contratuais e legais vigentes.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6235, datada de 11 de março de 2026.)

PORTARIA CRC/PI N.º 58/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Exercício de 2025, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 577 de 11 de novembro de 2024, que aprovou o orçamento para o exercício de 2025.

Considerando a análise da execução orçamentária, onde foi verificada à necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias, resolve:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o Exercício financeiro de 2025, no valor de R$ **63.977,50** (Sessenta e Três mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), na (s) seguinte (s) conta (s):

SUPLEMENTAÇÃO				
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		R$	PROJ.
SUPLEMENTAÇÃO	**6.3.1.1.01.01.005**	**FÉRIAS**	7.000,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	**6.3.1.3.01.01.007**	**MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO**	1.500,00	3013
SUPLEMENTAÇÃO	**6.3.1.3.02.01.027**	**LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	12.000,00	2007
SUPLEMENTAÇÃO	**6.3.1.3.02.01.034**	**POSTAGEM DE CORRESP. DE COBRANÇA**	8.000,00	1005
SUPLEMENTAÇÃO	**6.3.1.3.02.03.001**	**DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS**	1208,50	3013
SUPLEMENTAÇÃO	**6.3.1.3.02.03.002**	**DIÁRIAS - CONSELHEIROS**	2.369,33	3016
SUPLEMENTAÇÃO	**6.3.1.3.02.04.002**	**PASSAGENS - CONSELHEIROS**	3.779,67	3016
SUPLEMENTAÇÃO	**6.3.1.3.02.06.001**	**AUXÍLIO DESLOCAMENTO**	120,00	3016
SUPLEMENTAÇÃO	**6.3.1.6.01.02.001**	**COTA PARTE**	11.000,00	5014
SUPLEMENTAÇÃO	**6.3.1.9.01.01.004**	**DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO**	5.000,00	1001
SUPLEMENTAÇÃO	**6.3.1.9.01.01.004**	**DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO**	12.000,00	5001
TOTAL	**63.977,50**			